

## Relatório do Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício 2016.

<b>Prefeito Municipal</b>	
Ângelo Chequer	CPF. 054.320.696-36
<b>Integrantes da Controladoria Geral do Município</b>	
Sônia Maria Mesquita Ferreira - Controladora	CPF 332.963.326-34
Josenaldo de Oliveira Rios - Auditor	CPF 956.178.178-68
José Muanis Bhering Nasser - Ouvidor	CPF 181.156.246-91
José Luiz Abranches S. Paiva – Assessor Administrativo	CPF 079.935.306-01

### 1. Apresentação:

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2016 do TCE/MG, as Normas Brasileiras de Contabilidade do CFC – NBC TSP e da Lei Municipal nº. 2.534 de 23 de dezembro de 2015, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, apresenta-se o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2016.

### 2. Introdução:

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2016 evidenciou mais uma vez a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento da execução orçamentária, financeira de controle patrimonial nos termos das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante o ano de 2016, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Sistema de Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia,

concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

#### ***I. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS***

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionamos dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, àqueles que considerávamos prioritários na execução da LOA.

Desta forma, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando desta forma a elaboração da LOA.

As metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias foram cumpridas, com alguns ajustes no decorrer da execução. O orçamento-programa para o exercício de 2016 encontra-se disposto na Lei Municipal nº. 2.534/2015 de 23 de dezembro de 2015, que fixou as despesas em **R\$193.704.510,37(cento e noventa e três milhões, setecentos e quatro mil quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos)** e a receita em igual valor.

#### ***II. RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.***

O controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi executado conforme determina a Lei 4.320/1964 e aos princípios que norteiam a administração financeira pública.

##### **Execução da Receita**

Receita total

<b>Orçado</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Varição (-)</b>
R\$ \$ 193.704.510,37	R\$ 185.163.832,22	4,41%

Pelo demonstrativo acima, o valor da receita arrecadada nos 12 meses de 2016 foi menor que o valor previsto para esse período, ocorrendo uma frustração. Dessa forma houve um déficit de **R\$8.540.678,15 (oito milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos)**.

A gestão dos recursos financeiros vem demonstrando constante queda, e foi realizada dentro de austeridade, garantindo a arrecadação, para depois realizar as despesas.

### Execução da Despesa

Despesa Total

Fixado	Executado	Varição(-)
R\$ 193.704.510,37	R\$184.725.115,21	4,63%

A execução das despesas ficou abaixo do montante fixado em -4,63%, conforme demonstrado no quadro acima, em detrimento a queda das receitas durante o exercício.

### III. ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

As aberturas de créditos suplementares somam o montante de **R\$43.492.838,05**(quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e oito reais, e cinco centavos), equivalente a 22,45%, ou seja, abaixo do valor orçado conforme demonstrado nos quadros abaixo:

#### Créditos Suplementares

Total do Orçamento	R\$ 193.704.510,37
Autorização - %	30%
Crédito Autorizado	R\$ 58.111.353,11

#### Suplementação

Consolidado	R\$ 43.492.838,05
Percentual	22,45%

Para acobertar os créditos acima foram utilizados como fonte os créditos: superávit do exercício anterior amparado pelo art.43, 1º, parágrafo I, excesso de arrecadação, conforme preceitua o parágrafo II e anulação parcial de dotação orçamentária, respaldado pelo parágrafo 1º, inciso III do artigo da Lei 4.320/1964.

### IV. LIMITES COM A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

A administração recebeu as contas equilibradas e trabalhou com o objetivo de manter esta situação, atendendo desta forma as exigências da legislação.

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de **R\$ 18.748.961,33** (dezoito milhões, setecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo.

### Consolidado

Restos a Pagar Processados	R\$13.977.326,87
Restos a Pagar não Processados	R\$4.771.634,46
TOTAL	R\$18.748.961,33
Disponibilidade Financeira	R\$ 57.279.722,28

#### **V. DESPESA TOTAL COM PESSOAL - Consolidado**

Para efetiva apuração do total de gasto com pessoal, foram considerados os valores totais das despesas de natureza salarial decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função pública, do pagamento das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários e despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, inclusive quando se referir à substituição de servidores.

O Município gastou o montante consolidado de **R\$79.578.671,07 (setenta e nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e sete centavos)**, que representa um percentual de **45,71%** ficando abaixo do limite estabelecido no art. 19, parágrafo III da Lei 101/2000, uma vez que a Receita Corrente Líquida (base de cálculo) totalizou **R\$174.094.807,23 (cento e setenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte e três centavos)**.

#### **REPASSE MENSAL AO PODER LEGISLATIVO**

Os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29-A da CF/88 e Lei Orçamentária Municipal, creditado em conta bancária do Legislativo Municipal até o dia 20 de cada mês, no valor correspondente ao duodécimo devido, sendo este equivalente a **R\$ 5.923.896,00 (cinco milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais)** respeitando mensalmente os limites legais e constitucionais aplicáveis à espécie.

#### **VI. APURAÇÃO DOS GASTOS COM SAÚDE**

Em relação a despesas realizadas o Município aplicou o montante de **R\$15.881.185,02 (quinze milhões oitocentos e oitenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e dois centavos)**, correspondente à aplicação de **17,80%** da Receita Base, que totalizou **R\$89.178.857,29 (oitenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, conforme determina a Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000, conhecida como Emenda da saúde que estabeleceu percentuais

mínimos de gastos com as Ações e Serviços de Saúde, para os governos Federal, Estadual e Municipal.

### **APURAÇÃO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO**

O Município aplicou em manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de: **R\$26.261.170,45(vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil cento e setenta reais, quarenta e cinco centavos)**, que corresponde a 29,45%, acima do mínimo legal exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal.

### **VII. APLICAÇÃO DO RECURSO DO FUNDEB**

O total recebido durante o exercício atingiu o montante de **R\$18.896.255,63 (dezoito milhões oitocentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** e a rentabilidade auferida somou **R\$41.183,21**, totalizando **R\$18.937.438,84(dezoito milhões novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

A despesa com os profissionais do magistério em efetivo exercício encerrou em **R\$15.744.757,90**, atingindo um percentual de 83,14% utilizando como base de cálculo a Receita Total do Fundo no valor de **R\$18.937.438,84 (dezoito milhões novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme determinação da lei 11.494/2007, disposto no art.22.

O Município durante o exercício de 2016 firmou convênio com creches filantrópicas que tiveram seus alunos contemplados com repasses do FUNDEB, no valor de **R\$3.198.027,58 (Três milhões, cento e noventa e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, destinados a crianças da educação básica e apresentam dados através do SENSO escolar devidamente.

A aplicação dos recursos repassados para as entidades foram acompanhados e avaliados através de Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Controle Social do FUNDEB e também deste órgão.

### **VIII. CONTROLE INTERNO**

O presente órgão de controle interno fora criado pela Lei 1.534/2003 e constituído desde então, institui instrução normativa neste exercício para garantir a eficácia da verba de suprimimento e garantir a correta aplicação do valor disponibilizado ao responsável pela gerencia do recurso.

Durante o exercício de 2016 este órgão de controle interno procedeu à análise em todos os processos licitatórios e não foram encontradas irregularidades insanáveis ou quaisquer fatos que possam invalidar os processos analisados.

A verificação por parte deste órgão das requisições de pagamento, bem como a verificação das notas de empenho a teve o intuito de garantir a execução contratual, orçamentária e controle de processos licitatórios.

A integração dos sistemas informatizados proporcionou a otimização das tarefas diárias e minimizando o volume de papéis circulando entre os órgãos.

### ***IX. CONCLUSAO***

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 09/2008 e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Nos termos do que foi supracitado no presente Relatório do Controle Interno que acompanha a Prestação Anual de Contas referente ao Exercício Financeiro de 2016, que o Município de Viçosa, Minas Gerais, Cumpriu todas as determinações legais, obedecendo aos procedimentos contábeis aplicados ao setor público.

Assim, a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2016 está em condições de ser submetida à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Viçosa, 28 de Março de 2017.